FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2025
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	10.496.698.0001-31
Endereço:	Avenida Rio Grande do Sul – 50 – Centro
Telefone:	(49)3436-4300
E-mail:	saude@faxinal.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.faxinal.sc.gov.br

B) ROL DOS RESPONSÁVEIS:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo	Gestão	e-mail
Gestor à Época	Zuleica Regina Guerra	915.534.409-78	Secretária Municipal	2025-2028	saúde@faxinal.sc.gov.br
Gestor Atual	Fabiana Freisleben	059.389.609-24	Secretária Municipal	2025-2028	saúde@faxinal.sc.gov.br

C) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:
Membros do Conselho de Saúde conforme Decreto nº 039/2026

Nome	CPF	Cargo
Luciana Santin	059.105.229-65	Membro do Conselho
Fabiana Freisleben	059.389.609-24	Membro do Conselho
Maria Laura Oltramari	064.560.369-41	Membro do Conselho
Josiane Trindade Guindani	034.841.379-32	Membro do Conselho
Lindamir Bringhenti Moro	501.576.479-00	Membro do Conselho
Cleusa Brusamarelo	894.549.109-06	Membro do Conselho
Carla Virginia Zanferrari	007.958.979-01	Membro do Conselho
Fabielly Cristina Basso Schieliec	085.271.819-59	Membro do Conselho
Reginaldo de Oliveira	044.801.249-93	Membro do Conselho
Volmir Pasin	006.429.779-92	Membro do Conselho
Delmira Fiorin de Oliveira	004.965.469-10	Membro do Conselho

D) COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS:

O Conselho de Assistência de Saúde foi criado pela lei Municipal nº 1348/1993 e têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação:

I – Definir as prioridades da saúde;
II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
III – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução política da saúde;

IV – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e os destinos dos recursos;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde, prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes ao SUS no município;
VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
VII – Definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange à prestação de serviços de saúde;
VIII – Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
IX – O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde CMS e será seu presidente, com direito a voto comum e ao desempate;
X – Estabelecer diretrizes quanto a localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
XI – Elaborar seu regime interno;
XII – Outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência Subvenção/Auxílio/Contribuição	Formalização	Valor Anual
Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição	Termo de Colaboração 001/2025	R$ 245.206,56
Assoc. Hospitalar Beneficente São Cristóvão	Contribuição	Termo de Fomento 003/2025	R$ 1.929.333,33
Assoc. Educacional e Caritativa	Contribuição	Termo de Fomento 004/2025	R$ 88.800,00

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:
Não houve emissão de recomendações.

b) Recomendações pendentes:
Não restaram pendências.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANA FREISLEBEN
Data: 27/02/2026 14:28:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabiana Freisleben
Secretária Municipal de Saúde